



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023

O Vereador Otamir Carloni da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 88/2023:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>070 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>
<i>Unidade:</i>	<i>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>
<i>Função:</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa:</i>	<i>0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>070003.0824400732.740 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO</i>

Otamir



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	<i>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i>
--	---

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projetos/Atividade abaixo, constante do Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 67/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passam a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulações parciais de dotações no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Unidade:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Função:</i>	<i>18 – Gestão Ambiental</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>541 – Preservação e Conservação Ambiental</i>
<i>Programa:</i>	<i>0132 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>130001.1854101322.237 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA</i>

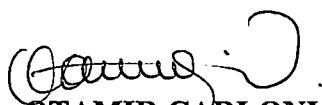
Carvalho



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

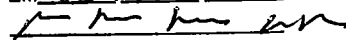
<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	<i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 0000800 400,00</i>
--	--

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 01/12/23



Roan Roger Gomes Marques

MDB

Presidente da Com. Fin. Orçamentária